



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

RESOLUÇÃO Nº 01 , DE 10 DE MAIO DE 2000

**APROVA O PROJETO DE
COOPERAÇÃO JURÍDICA AO TIMOR-
LESTE, EM CONJUNTO COM O
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PERNAMBUCO, O CONSELHO DA
JUSTIÇA FEDERAL E O SUPERIOR
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso das suas atribuições legais e regimentais, e consoante a deliberação adotada pelo Plenário na sessão de 10 de maio de 2000,

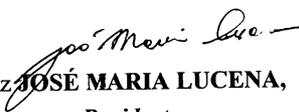
RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o “Projeto de Cooperação Jurídica ao Timor-Leste”, em conjunto com os egrégios Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, Superior Tribunal de Justiça e Conselho da Justiça Federal, estando a Presidência do Tribunal Regional Federal da 5ª Região autorizada a adotar as providências que se fizerem necessárias à implementação do referido projeto.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE


Juiz **JOSÉ MARIA LUCENA**,
Presidente

1



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

Castro Meira
Juiz **CASTRO MEIRA**

Petrucio Ferreira
Juiz **PETRUCIO FERREIRA**

Nereu Santos
Juiz **NEREU SANTOS**

Ubaldo Ataíde Cavalcante
Juiz **UBALDO ATAÍDE CAVALCANTE**

Margarida Cantarelli
Juíza **MARGARIDA CANTARELLI**

Francisco de Queiroz
Juiz **FRANCISCO DE QUEIROZ**

Alexandre Costa de Luna Freire
Juiz **ALEXANDRE COSTA DE LUNA FREIRE**

C. Res. do Titulo - 25761

COMISSÃO PREPARATÓRIA DE COOPERAÇÃO JURÍDICA AO TIMOR-LESTE

PROJETO DE COOPERAÇÃO JURÍDICA AO TIMOR-LESTE

1ª FASE: Campanha para arrecadação de livros jurídicos e de ciências políticas e sociais e de equipamentos de informática e programas de computação em Língua Portuguesa, para doação ao Timor-Leste.

2ª FASE: Envio de comissão de apoio à estruturação do Poder Judiciário no Timor-Leste.

3ª FASE: Oferecimento de cursos de aperfeiçoamento específicos para os juizes timorenses, com 15 (quinze) dias de duração, na Escola de Magistratura Federal da 5ª Região, em convênio com instituições públicas e privadas.

4ª FASE: Gestão junto a universidades, públicas e privadas, para oferecimento de vagas de graduação em Direito para estudantes indicados pelo Timor-Leste

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

- Superior Tribunal de Justiça do Brasil – STJ – Presidente Ministro **PAULO COSTA LEITE**
- Tribunal Regional Federal da 5ª Região – TRF 5ª Região – Presidente Juiz **JOSÉ MARIA LUCENA**
- Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco – TJ/PE – Presidente Desembargador **NILDO NERY DOS SANTOS**

COMISSÃO PREPARATÓRIA:

- Juiz Federal **ROGÉRIO DE MENESES FIALHO MOREIRA** (SJ/PB, pelo TRF 5ª Região)
- Juiz de Direito **FÁBIO EUGÊNIO DANTAS DE OLIVEIRA LIMA** (pelo TJ/PE)
- Procurador Regional da República **CARLOS VASCONCELOS**(PRR da 1ª Região)

OBJETIVO DO PROJETO:

- Oferecer subsídios e assessoria na estruturação jurídica e institucional do Poder Judiciário timorense.

Detalhamento do projeto:

1ª FASE:

Campanha para arrecadação de livros jurídicos e de ciências políticas e sociais e de equipamentos de informática e programas de computação em Língua Portuguesa, para doação ao Timor-Leste.

1) DEFLAGRAÇÃO: imediata, utilizando-se dos meios de comunicação e da cooperação das entidades civis.

2) RECEPÇÃO DO MATERIAL: Em sala própria, a ser destinada pela Administração do TRF - 5ª Região, situado à Avenida Martin Luther King, s/n, Bairro do Recife, Recife - PE, CEP. 50030-230.

3) COMISSÃO DE DIVULGAÇÃO E RECEPÇÃO:

- 3.1. Um assessor da Presidência do TRF - 5ª Região;
- 3.2. Um servidor da Biblioteca do TRF - 5ª Região
- 3.3. Um servidor da Subsecretaria de Informática do TRF - 5ª Região.

4) CATALOGAÇÃO: Todos os livros e periódicos serão catalogados em fichas próprias.

Os equipamentos de informática serão conferidos e catalogados.

2ª FASE:

ENVIO DE COMISSÃO AO TIMOR-LESTE

1) COMISSÃO: composta pelos seguintes membros:

1. um Juiz Federal;
2. um Juiz de Direito;

Assessorados por 1 servidor do TRF 5ª Região e 1 servidor da Justiça Estadual, com conhecimentos de Língua Inglesa, informática, Direito e procedimentos cartorários.

2) DESIGNAÇÃO DA MISSÃO: Pelo Excelentíssimo Senhor Presidente do Superior Tribunal de Justiça do Brasil, mediante indicação dos presidentes do TRF 5ª Região e do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

3) PERÍODO DA MISSÃO: 20 dias de estada efetiva em Dili, durante o mês de setembro de 2000.

4) CONTATOS PRÉVIOS PELA COMISSÃO PREPARATÓRIA:

- Ministério das Relações Exteriores (oficialização como missão oficial do Governo Brasileiro);
- Ministério da Defesa: sondagem sobre as condições de segurança, higiene e saúde no Timor-Leste;
- Administrador Transitório da ONU para o Timor-Leste, SÉRGIO VIEIRA DE MELLO, sobre as necessidades concretas.
- Líder do FRETILIN, XANANA GUSMÃO;
- Órgãos e entidades interessados na doação de livros e equipamentos de informática.

5) SEGURANÇA DA COMISSÃO: Em princípio, pelas tropas brasileiras no Timor-Leste, em caso de necessidade.

6) TRANSPORTE:

- Via aérea, através de empresa comercial, com destino à Austrália;
- Via aérea, em aeronave militar, entre Darwin, Austrália e Dilli, Timor-Leste.

7) HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO:

- No navio militar americano ancorado no Porto de Dilli ou em hotel.

8) OBJETIVOS DA VISITA:

8.1 - Oferecer subsídios e assessoria para a estruturação do Poder Judiciário do Timor Leste;

8.2 - Promover seminários e palestras de treinamento para os Juizes e servidores que atuam na administração da Justiça, sobre temas principiológicos e práticas cartorárias, conforme esboço de programação anexo,

8.3 - Verificar quais as necessidades reais mais prementes na área da constituição do sistema legal e judiciário, com vista à continuidade do projeto de cooperação;

8.4 - Encaminhar as doações de livros, computadores e equipamentos de informática para a estruturação do Poder Judiciário;

8.5 - Estudar as necessidades para a elaboração dos projetos arquitetônicos, a serem ofertados pelo TRF - 5ª Região, para a construção dos prédios necessários ao funcionamento do Poder Judiciário.

9) RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

- Os órgãos de origem de cada um dos membros da missão arcarão com as respectivas despesas de transporte e diárias, com a colaboração de entidades públicas ou particulares.

10) EQUIPAMENTOS:

- Os órgãos de origem fornecerão aos membros da missão os equipamentos portáteis de informática e os programas de computação, bem como os aparelhos de comunicação necessários ao desempenho do encargo.

11)TRANSPORTE LOCAL: Verificar junto à ONU, a Missão Diplomática brasileira e ao Comando do Exército sobre a possibilidade de cessão de veículos para os deslocamentos locais.

ANEXO I - Histórico (elaborado por SHIRLEY ROSSITER GUIMARÃES)

ANEXO II - Situação social, política e institucional no momento

ANEXO III - Conteúdo programático do treinamento a ser ministrado durante a visita ao Timor-Leste

ANEXO I

Timor Leste –

- Porção oriental da ilha do Timor, banhada pelos oceanos Índico e Pacífico e pelo mar do Timor
- População 88% católica
- Capital Dili
- Moeda Rupiah
- Língua Português, tetum e bahasa
- Área 14.800 km²
- População 800.000
- Economia: madeira de sândalo, café e mármore. Reservas de petróleo
- Grupos políticos: Frente Revolucionária do Timor Leste Independente (FRETILIN); União Democrática do Timor (pró-indonésia). Ambos agrupados no Conselho Nacional da Resistência Timorese (CNRT). A FALINTIL é o braço armado do CNRT

- Líderes:

JOSÉ RAMOS-HORTA advogado, refugiado em Portugal durante anos, coordenou a campanha pro-independência dos timorenses

DOM CARLOS XIMENES BELO, bispo de Dili, carismático líder religioso, não escapou as atrocidades da milícia indonésia, teve sua casa queimada e fugiu às pressas para Austrália. Ambos Prêmio Nobel da Paz, em 1996.

JOSE ALEXANDRE XANANA GUSMÃO, ex-guerrilheiro, líder separatista mais popular, participou ativamente dos movimentos pró-independência do Timor. Condenado pelo governo indonésio a 20 anos de prisão, libertado na semana passada, dois após teve a notícia da morte de seu pai pela milícia. Cotada a ser o 1º. presidente do Timor Independente.

- Cronologia:

- 1520– Os portugueses chegam à região
- 1860– Timor é dividido entre a Holanda e Portugal, mas a divisão só é oficializada em 1913
- 1942/1945- A Indonésia, possessão holandesa, é ocupada pelo Japão
- 1949- A Indonésia se torna independente da Holanda. Timor Leste continua colônia portuguesa
- 1975- Portugal se retira do Timor Leste. A guerrilha nacionalista proclama a independência e a Indonésia envia tropas para esmagar o movimento.
- 1976/1989- O Timor é anexado à Indonésia. A sangrenta ocupação produz a morte de 200 mil timorenses.
- 1991- Repressão do exército à manifestação de oposição deixa mais de 250 mortos
- 1992- O líder da resistência armada, Xanana Gusmão, é preso e condenado a 20 anos de prisão
- 1996- O bispo Ximenes Belo e José Ramos Horta, líderes da resistência, ganham o prêmio Nobel da Paz
- 1998- Após a queda de Suharto, o novo governo promete "status" especial para o Timor Leste

1. TIMOR LESTE COLÔNIA DE PORTUGAL

Existe um enorme sentimento de culpa não apenas porque a maioria dos timorenses é católica e fala português, mas por causa da forma que Portugal abandonou o território em 1975. Nesta época Portugal atravessava graves problemas internos com a ditadura de Salazar, fazendo com que Portugal não se esforçasse para promover oficialmente a independência dos timorenses.

Em 1999 os portugueses lideraram vários movimentos a fim de persuadir a comunidade internacional contra a presença da Indonésia no Timor Leste.

Na era da Guerra Fria as potências ocidentais haviam fechado seus olhos ao problema dos timorenses e, de certa forma, apoiando a Indonésia pois esta era brava lutadora na Ásia contra o Comunismo e representava uma das potências econômicas na Oriente. E o Timor Leste fazia parte da lista de causas perdidas, com a queda do Comunismo, a causa timorense virou politicamente correta.

2. OCUPAÇÃO INDONÉSIA

A Indonésia representa uma frágil unidade, composta de 13.000 ilhas, 300 grupos étnicos; 365 línguas diferentes; presença de diferentes grupos religiosos: muçulmanos, cristãos e hindus. E é o maior país islâmico do mundo.

Foi colônia holandesa até o fim da 2ª. Guerra, quando teve início guerra pro independência, que durou até 1950. SUKARNO 1º. presidente da República indonésia, nacionalista supremo, criou a ideologia da PANCASILA – que pregava: “a tolerância na diversidade religiosa e ideológica”.

SUHARTO 2º. presidente indonésio, ditador, manteve-se no poder por 30 anos, e transformou a ideologia da pancasila em uma forte ferramenta de repressão.

Em maio de 1998 a economia da Indonésia despenca junto com ela o poder de Suharto. Em junho de 1998 ocorre a primeira eleição democrática do país, eleito HABIBIE que encontra o país em sérios problemas econômicos e políticos.

Conflitos separatistas se intensificam principalmente em :

ACEH – Norte de Sumatra

IRIAN JAYA – Indonésia do Leste

TIMOR LESTE – Timor

Habibie oferece a chance de independência a Timor , por considerá-lo um caso especial. Apesar de temer o efeito dominó e não contar com o apoio da linha dura militar do país nem o de MEGAWATI (filha de Sukarno)

GRUPOS CONTRA INDEPENDÊNCIA:

- A violência indonésia tendente a “limpeza política”, ou seja, diminuir a população Pro-independência e destruir a infra estrutura do país e assim dificultar a transição
- Interesses econômicos – comércio do Timor Leste e poços de petróleo
- Orgulho da linha dura militar da Indonésia
- Contam com o apoio dos países islâmicos
- Representa papel chave na economia asiática, com imensos investimentos no Ocidente

ANEXO II

1- UNAMET (Unated Nations Mission in East Timor)

Indonésia e Portugal assinam o Acordo de 5 de Maio e elegem a ONU como mediadora do processo, responsável pela organização e condução da consulta popular e implementação de seu resultado, elegendo um representante para administrar o período de transição .

O resultado oficial da consulta plebiscitária realizada em 30 de agosto de 1999 foi de 78,5% pró independência.

2- Acontecimentos Pós Plebiscito

Entretanto, com o resultado a favor da secessão seguiu-se um contra-ataque sanguinário jamais visto. As milícias que o exército indonésio armou destruíram, saquearam as cidades e torturaram e expulsaram mais de 200 mil timorenses.

Em Jakarta aumentou o sentimento anti-ocidental, considerando uma interferência em assuntos internos, ao mesmo tempo que havia um medo real de um golpe militar, diante da situação delicada de Habibe.

As barbaridades aumentam antes da chegada das tropas internacionais (INTERFET – Força Internacional para o Timor Leste): o pai de Xanana Gusmão é morto; o bispo Carlos Belo se exila, quando sua residência é queimada e o "compond" da ONU é queimado, último santuário de mil refugiados.

Em outubro de 1999, sob a ameaça econômica dos Estados Unidos, o governo indonésio permite a volta dos refugiados, o bispo Belo retorna ao país como herói, Xanana Gusmão e Ramos Horta preparam a longa reconstrução do país.

O Conselho de Segurança da ONU aprova por unanimidade a criação da Força Internacional para o Timor Leste.

3- UNTAET (Unated Nations Transitional Administration en East Timor)

O secretário-geral da ONU, Kofi Annan, seleciona o diplomata brasileiro Sérgio Vieira de Mello para ser chefe interino da Administração Territorial do Timor Leste.

O conselho concede a UNTAET responsabilidade para administrar o Timor Leste e autoriza todo o exercício legislativo e executivo, incluindo a administração da Justiça. Assim como prover a segurança e manter a lei e a ordem em Timor Leste; estabelecer uma efetiva administração, assegurar a coordenação e distribuição de assistência humanitária, reabilitação e de desenvolvimento; apoiar a capacidade de construção para um governo próprio, e assistir no estabelecimento de condições para um desenvolvimento sustentável .

GRUPOS PRÓ-INDEPENDÊNCIA:

- Querem presença de forças de paz (internacional)
- ONU responsável pelo período de transição
- FMI ameaçou rever promessas de empréstimos ao País
- Vaticano apelou pela comunidade católica
- Será o 8º. país de língua portuguesa do mundo.

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DO TREINAMENTO

1. Princípios Fundamentais do Processo Civil e do Processo Penal.
2. Da Jurisdição.
3. Organização Judiciária Brasileira.
4. Garantias Políticas e Jurídicas do Magistrado Brasileiro.
5. Deontologia dos Juízes Brasileiros.
6. Filosofia e Procedimentos dos Juizados Especiais.
7. Noções Elementares de Direito Probatório.
8. Sistema Recursal. A experiência das Turmas Recursais compostas por Juízes.
9. Noções de Execução Forçada.
10. Pressupostos da Tutela Cautelar.
11. Ofícios da Justiça em Geral (escrituração, livros, citações, intimações, autuação, mandados, movimentação de processos, alvarás de soltura e mandados de prisão)
12. Institutos dos *habeas corpus* e *mandado de segurança*.
13. Sistema de Identificação Criminal.
14. Execuções Penais. Regime Aberto, semi-aberto e Fechado. Execução provisória da Pena. Penas pecuniárias e alternativas.
15. Oficial de Justiça. Atribuições e normas de procedimento.
16. Registro Civil das Pessoas Naturais.